



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 951/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 662/2021.**

O projeto de lei nº 662/2021, proposto pelo Vereador Professor Toninho Vespoli, pretende instituir o programa de saúde “Cuidando de Quem Cuida ” e criar a carteira de identificação do cuidador. Segundo a proposição, o programa incluirá os cuidadores ou responsáveis pelas pessoas com deficiência ou acamados severos que precisam de cuidados diários na lista de atendimento prioritário nas redes públicas de saúde e demais serviços fornecidos pelo Município de São Paulo. Está previsto atendimento multiprofissional, com fisioterapia, psicologia e psicoterapia, incluindo o atendimento domiciliar que os acamados e as pessoas com deficiência possuem, aos cuidadores e responsáveis. A carteira de identificação do cuidador a ser emitida pelo Município será válida como documento pessoal em toda circunscrição municipal e garantirá a seu titular atendimento prioritário análogo à pessoa com deficiência.

Na apresentação dos fundamentos do projeto, o autor destaca que cuidadores de pessoas com deficiência ou de pessoas acamadas “encontram dificuldades para conseguir atendimento, já que não dispõe de quase nenhum tempo livre”. Ressalta a importância do zelo pela saúde do cuidador tanto para o profissional quanto para a pessoa por ele atendida.

Há manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pela legalidade do projeto. A Lei Orgânica do Município, em especial em seus artigos 225 e 226, estabelece que a Administração Pública Municipal tem a responsabilidade de assegurar a integração na comunidade e na vida social tanto às pessoas idosas quanto as pessoas com deficiência. Na Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Cuidados em Saúde por Ciclos de Vida é o setor responsável por definir as diretrizes da atenção à saúde da pessoa idosa, segundo estabelece o inciso II do artigo 25 do Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, que reorganizou a referida Pasta.

A Lei Municipal nº 17.547, de 12 de janeiro de 2021, instituiu o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências e aos seus familiares. Em seu artigo 2º, inciso V, inclui entre os objetivos do programa a capacitação de cuidadores familiares, assim como a especialização de profissionais que compõem equipes multiprofissionais nessa área, para que sejam apreendidas novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria no atendimento, visando inclusive à diminuição de intercorrências clínicas, hospitalização e custos, bem como diminuir o nível de estresse de quem cuida. Já o artigo 6º estatui a necessidade da oferta de serviços de Educação em demência voltado a profissionais da saúde pública e também a cuidadores e familiares. O projeto em pauta se reveste de oportunidade ao tratar dos profissionais cuidadores de idosos, de pessoas acamadas ou com deficiência severa, visto que esses trabalhadores enfrentam diversas dificuldades relacionadas à carga física e emocional, falta de apoio e reconhecimento, poucas oportunidades de capacitação ou ausência de suporte institucional.

Dessa forma, em relação aos aspectos sobre os quais deve se manifestar, esta Comissão de Administração Pública consigna parecer favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/08/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. João Ananias (PT) – Relator

Ver. Beto do Social (PSDB)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver<sup>a</sup>. Ely Teruel (PODE)

Ver<sup>a</sup>. Janaína Lima (MDB)

Ver<sup>a</sup>. Jussara Basso (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2023, p. 299

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).